

1ª VARA DO FORO DA COMARCA DE LINS/SP

O **Dr. Alexandre Felix da Silva**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Lins/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº **464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0002521-73.2010.8.26.0322 – Execução de Título Extrajudicial

Exequentes:

- **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa do seu representante legal;
- **SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, CNPJ: 00.330.845/0001-45, na pessoa do seu representante legal;

Executados:

- **AUTO POSTO MENDONCA GUAICARA LTDA**, CNPJ: 06.272.560/0001-81, na pessoa do seu representante legal;
- **CÁSSIO MOURA CASTRO**, CPF: 271.652.638-96;
- **ANTONIA GARCIA DOS REIS**, CPF: 396.223.808-59;

1º Leilão

Início em 30/03/2026, às 09:45hs, e término em 02/04/2026, às 09:45hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 30.560,00, correspondente ao valor da avaliação por oficial de justiça fls. 215.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 02/04/2026, às 09:46hs, e término em 23/04/2026, às 09:45hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 18.336,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem:

LOTE 1 - 01 (UM) TANQUE SUBTERRÂNEO PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL TANQUE JAQUETADO EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS PLENO SERIE 329-A FABRICANTE METALURGIA VERONA.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Nove de Julho, nº 382, Centro, Guaíçara – SP, CEP 16.430-000.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 215 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Cássio Moura Castro.

Avaliação: R\$ R\$ 9.800,00, em maio de 2010.

LOTE 2 - 01 (UM) TANQUE SUBTERRÂNEO PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL TANQUE JAQUETADO EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS TRIPARTIDO SERIE 328-A FABRICANTE METALURGIA VERONA.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Nove de Julho, nº 382, Centro, Guaíçara – SP, CEP 16.430-000.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 215 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Cássio Moura Castro.

Avaliação: R\$ 20.760,00, em maio de 2010.

Débito da ação: R\$ 219.642,93, em outubro de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



Taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) **À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

⚠ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) **Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) **Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **(boleto bancário)**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

ⓘ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Lins/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Dr. Alexandre Felix da Silva

Juiz de Direito